



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

PORTARIA CRA-RJ Nº 86 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Altera e Constitui a Câmara de Fiscalização do CRA-RJ e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento do CRA/RJ, aprovado pela RN CFA nº 411, de 10 de junho de 2011, especialmente em sua Seção III do Capítulo IV e no Art. 60; e a

DECISÃO unânime do Eg. Plenário em sua 3934ª reunião, realizada em 23 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Câmara de Fiscalização com objetivo de assegurar apoio e assessoramento técnico à Vice-Presidência de Fiscalização do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar os seguintes Conselheiros Regionais para compor a Comissão:

- a) **Adm. William Pinto Machado – Presidente;**
- b) **Adm. Miguel Luiz Marun Pinto – Vice-Presidente;**
- c) **Adm. Elizabeth da Costa Bastos;**
- d) **Adm. Renata Motta Vasconcellos;**
- e) **Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus;**
- f) **Adm. Paulo Cesar Carvalho Coelho; e**
- g) **Edmar Souza Rios.**

Art. 3º - Estabelecer em conformidade ao disposto no Regimento do CRA/RJ, que o mandato dos membros da Câmara de Fiscalização do CRA/RJ será coincidente com o da atual Diretoria deste Conselho.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 23/05/2017

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2018.

Adm. Leocir Dal Pai
Presidente
CRA/RJ nº 20-28403-9